



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 480/2022.

Institui o Programa de telemedicina de urgência pediátrica com o objetivo de ampliar e qualificar a rede de atendimento pediátrico em face do pico sazonal de Síndromes Respiratórias Agudas Graves – SRAG agravado no período do inverno gaúcho, e aprovar a transferência de recurso financeiro. (Proa: 22/2000-0072156-8)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e

A situação do Estado do Rio Grande do Sul que está no nível 3 do Plano de Contingência Pediátrico Estadual, elaborado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

O crescente aumento de casos pediátricos das Síndromes Respiratórias Agudas Graves – SRAG no período de inverno gaúcho e a necessidade da SES ampliar e qualificar a rede de atendimento pediátrico em face do pico sazonal de Síndromes Respiratórias Agudas Graves,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Telemedicina de Urgência Pediátrica, em conjunção de esforços com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, em face do pico sazonal de Síndromes Respiratórias Agudas Graves – SRAG no âmbito do Estado, agravado no período do inverno e aprovar a transferência de recurso financeiro, em caráter excepcional e temporário, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Parágrafo Único. O Programa terá um custo total de 548.640,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) e custeado pela Secretaria da Saúde do Estado e pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, na seguinte proporção, conforme as responsabilidades de cada ente, conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Programa:

I – A Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul repassará ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre o valor de R\$ 438.912,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais) equivalente a 80% do valor global do Programa;

II – A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre arcará com o valor de R\$ 109.728,00 (cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais), equivalente a 20% do valor global do Programa.

Art. 2º O Programa de Telemedicina de Urgência Pediátrica para o Inverno de 2022, terá vigência de 90 dias, a contar da publicação desta portaria e consiste na disponibilização de teleconsultoria (teleinterconsulta conforme Resolução CFM) à equipe de atendimento a pacientes com solicitação de internação em leito de UTI Pediátrica, nas situações em que for excedida a capacidade de internações em leitos regulares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º A teleconsultoria dar-se-á por videochamadas que ficarão registradas no Sistema SAPH/SAMU e será executada na sede do Departamento de Regulação Estadual junto às equipes da Central Hospitalar e Central SAMU.

Art. 4º Serão estruturados 100 (cem) leitos já existentes, devidamente equipados pelo hospital, a serem monitorados por telemedicina através dos equipamentos de informatização do SAMU Estadual.

Parágrafo único: Integrarão o programa de telemedicina, hospitais com porta de entrada de atendimento em pediatria e equipe de emergência, cuja relação integra o anexo desta portaria (alguns hospitais poderão ser substituídos por questões técnicas no decorrer do programa). A Central Estadual poderá estender o atendimento por telemedicina para outras instituições fora do programa, mas com pacientes para UTI's Pediátricas, sempre que julgar necessário.

Art. 5º Durante a vigência do Programa, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre disponibilizará uma equipe de médicos intensivistas pediátricos, que ficarão responsáveis por 01 (um) Posto Médico 24 (vinte e quatro) horas, em funcionamento ininterrupto nos 07 (sete) dias da semana, para atendimentos no Departamento de Regulação Estadual – DRE.

Parágrafo único. Os nomes dos médicos que prestarão o serviço e o respectivo registro profissional de cada profissional constará em escala mensal. Caso sejam necessárias substituições ou trocas de profissionais, a Secretaria Municipal deverá comunicar, previamente e por escrito, à Direção do Departamento de Regulação Estadual – DRE a substituição a ser realizada.

Art. 6º Para atuar no Programa, a equipe deverá ser formada predominantemente de Médicos Intensivistas Pediátricos com formação acadêmica adequada, devidamente comprovada. Serão aceitos emergencistas e intensivistas neonatologistas pediátricos desde que aprovados e supervisionados diretamente pelo RT da equipe contratada.

Art. 7º A Secretaria da Saúde do Estado disponibilizará a estrutura física e tecnológica para que os profissionais desenvolvam a atividade de teleconsultoria.

Art. 8º A prestação de contas dos gastos efetivados pelo município de Porto Alegre, dos recursos recebidos do Programa de Telemedicina de Urgência Pediátrica deverá ser efetuada via Relatórios de Gestão Municipal de Saúde/RGMS, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo - PORTARIA Nº 480/2022.

Hospitais com porta de entrada de emergência e atendimento pediátrico que terão leitos (2) operacionais para Telemedicina Pediátrica Intensivista

	Critério de Seleção	Nº Hospitais
Prioridade 1	Hospitais sem UTI Pediátrica, mas com Incentivo de Porta de Entrada que exige presença de pediatra no hospital (Exclui tipos Geral I e Geral II Estadual)	50

Fonte: DUE/DRE/RS, em 16/05/22

CNES	ES Nome Fantasia - RS	Município	Região de Saúde	CRS	Macrorregião	INCENTIVO DE PORTA DE ENTRADA COM PRESEÇA DE PEDIATRA NO HOSPITAL			
						ESTADUAL (ASSISTIR)	FEDERAL	ESTADUAL (ASSISTIR) – com Pediatra (Não inclui Geral I e II)	FEDERAL
Total						46	28	45	28
2244357	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO	Santiago	2	4	Centro-Oeste	1		Geral III	
2248328	SANTA CASA DE ALEGRETE	Alegrete	3	10	Centro-Oeste	1		Geral III	
2248239	HOSPITAL AUXILIADORA	Rosário do Sul	3	10	Centro-Oeste	1		Geral III	
2248220	SANTA CASA DE MISERICORDIA	Santana do Livramento	3	10	Centro-Oeste	1		Geral III	
2248204	SANTA CASA DE SAO GABRIEL	São Gabriel	3	10	Centro-Oeste	1	1	Especializado I	Tipo I
2248190	SANTA CASA DE URUGUAIANA	Uruguaiiana	3	10	Centro-Oeste	1	1	Especializado II	Tipo II
2707969	HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA LUZIA	Capão da Canoa	4	18	Metropolitana	1	1	Geral III	Geral
2257815	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Osório	5	18	Metropolitana	1		Geral III	
2793008	HOSPITAL TRAMANDAI	Tramandaí	5	18	Metropolitana		1		Geral
2227762	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	Parobé	6	1	Metropolitana	1		Geral III	
2227932	HOSPITAL BOM JESUS	Taquara	6	1	Metropolitana	1	1	Geral III	Geral
2232146	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH	Novo Hamburgo	7	1	Metropolitana	1	1	Especializado I	Tipo I
2232022	HOSPITAL CENTENARIO	São Leopoldo	7	1	Metropolitana	1	1	Especializado I	Tipo I
2232154	HOSPITAL SAPIRANGA	Sapiranga	7	1	Metropolitana	1	1	Geral III	Geral
2232030	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO	Esteio	8	1	Metropolitana	1	1	Geral III	Geral
2257556	HOSPITAL MONTENEGRO	Montenegro	8	1	Metropolitana	1	1	Geral III	Geral
2232162	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul	8	1	Metropolitana	1	1	Geral III	Geral
6424236	HCSI HOSPITAL DE CARIDADE SAO JERONIMO	São Jerônimo	9	1	Metropolitana	1		Geral III	
2257548	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMAQUA	Camaquã	9	1	Metropolitana	1	1	Geral III	Geral
2232049	HOSPITAL DOM JOAO BECKER	Gravataí	10	1	Metropolitana	1		Geral III	
2693801	ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	Porto Alegre	10	1	Metropolitana	1	1	Geral III	Geral
523962	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA HOSPITAL VIAMAO	Viamão	10	1	Metropolitana	1	1	Geral III	Geral
2248298	HOSPITAL INFANTIL	São Borja	11	12	Missioneira	1		Geral III	
2259893	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	São Luiz Gonzaga	11	12	Missioneira	1		Geral III	
2259907	HOSPITAL SANTO ANGELO	Santo Ângelo	11	12	Missioneira	1	1	Especializado I	Tipo I
2263858	HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	Cruz Alta	12	9	Missioneira	1	1	Especializado II	Tipo II
5384117	HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA	Tenente Portela	15	2	Norte	1		Geral III	
2228602	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA FREDWEST	Frederico Westphalen	15	2	Norte	1	1	Geral III	Geral
2228726	HOSPITAL CARIDADE TRES PASSOS	Três Passos	15	2	Norte	1	1	Especializado I	Tipo I
2262274	HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO	Carazinho	17	6	Norte	1		Geral III	
2246929	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Passo Fundo	17	6	Norte	1	1	Especializado II	Tipo II
2246961	HOSPITAL FREI CLEMENTE SOLEDADE	Soledade	19	6	Norte	1		Geral III	
2235323	HOSPITAL DE CARIDADE PALMEIRA DAS MISSOES	Palmeira das Missões	20	15	Norte	1	1	Geral III	Geral
	UCPEL	Pelotas			Sul	1			
2232928	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUCU	Canguçu	21	3	Sul	1	1	Geral III	Geral
2233347	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO PIRATINI	Piratini	21	3	Sul	1	1	Geral III	Geral
2232995	SANTA CASA DO RIO GRANDE	Rio Grande	21	3	Sul	1	1	Especializado II	Tipo II
2233312	SANTA CASA DE MISERIC S LOURENCO DO SUL	São Lourenço do Sul	21	3	Sul	1	1	Geral III	Geral
2262002	HOSPITAL SAO LUIZ	Dom Pedrito	22	7	Sul	1		Geral III	
2241153	HOSPITAL ARCANJO SAO MIGUEL	Gramado	23	5	Serra	1		Geral III	
2241048	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	Vacaria	24	5	Serra	1	1	Geral III	Geral
2240335	HOSPITAL SAO CARLOS	Farroupilha	26	5	Serra	1	1	Especializado I	Tipo I
2266474	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	Cachoeira do Sul	27	8	Vales	1	1	Especializado I	Tipo I
2236362	HOSPITAL CANDELARIA	Candelária	28	13	Vales	1		Geral III	
2792974	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	Rio Pardo	28	13	Vales	1		Geral III	
2236370	HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR	Venâncio Aires	28	13	Vales	1		Geral III	
2252260	HOSPITAL ESTRELA	Estrela	30	16	Vales	1	1	Geral III	Geral
	HOSPITAL SANTA CASA	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	21	3	Sul				
2261057	HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUÍ	Ijuí	13	17	Missioneira				
2232170	HOSPITAL DE PORTÃO	Portão	7	1	Metropolitana				